



LEI N° 5.567, DE 17 DE MAIO DE 2006

Denomina de JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA a rodovia que liga o Município de Jacobina-PI à BR-407.()*

PUBLICADO NO DOE N° 91, DE 17-05-2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA** a rodovia que liga o Município de Jacobina-PI à BR-407.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de maio de 2006.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado **Warton Santos** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).